CONTRATO Nº 11/2022
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINIST. Nº 0000000088/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS, A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, **CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUARIBAS, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.576/0001-72, com sede administrativa estabelecida na PRAÇA ANÉSIO CORREIA, S/N - CNTRO, CEP 64.798-000, na cidade de GUARIBAS(PI), representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 081.686.093-95 e portador da cédula de identidade nº 4.087.361 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de GUARIBAS, Estado do Piauí.

CONTRATADO: CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI, **CNPJ.** 33.457.739/0001-86, com sede na R ANTONIO SIMEAO SOBRINHO, Nº 90 – CENTRO, CEP: 56.280-000 – ARARIPINA - PE, aqui representada pela Senhora **CARLA WERUSK BRILHANTE FAÇANHA**, brasileira, maior, empresário, portadora do CPF Nº 772.676.723-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Simeão Sobrinho, Nº 90, Centro, na cidade de ARARIPINA - PE, empresa representante da dupla MARCELO & RAYANE.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1 - **Constitui o objeto do presente a** Contratação de SHOW MUSICAL DA DUPLA MARCELO & RAYANE E BANDA - a realizar se no dia 24 de Janeiro de 2023, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 29 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI, conforme proposta de preços apresentada.

1.2 - O presente contratado está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, com base no Art. 25, III, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1 - O valor global do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, através de transferência bancária na conta indicada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1 - As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta de Recursos Próprios/FPM, consignados na dotação orçamentária exercício financeiro 2022, discriminada a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ. ATIV.	ELEM DESP	FTE REC
14.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.812.0042.2070 - MANUT.DA SEC.DE CULTURA, ESP.,LAZER E TURISMO.	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS.

4.1 DO CONTRATADO:

1. – Se apresentar com toda sua estrutura de banda e profissionais;
2. – se apresentar com todos os integrantes, da melhor forma possível, zelando pela qualidade da mesma;
3. – Não transferir esse contrato sem prévia e expressa autorização por escrito do contratante;
4. – Cumprir o horário de trabalho pré-estabelecido com o contratante, que será de no mínimo 2:00h (Duas horas) de apresentação, com início em horário pré definido entre as partes.

4.2 - DO CONTRATANTE:

1. – É responsabilidade do contratante e integridade física de todos os componentes da banda durante a apresentação da mesma;
2. – O contratante obriga-se a providenciar todos os Alvarás e autorizações necessárias par a realização dos eventos, atendendo às regulamentações de âmbito Municipal, Estadual e Federal, especialmente quanto os Alvarás da ordem dos músicos do Brasil, ECAD, INSS, responsabilizando-se pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ser criados entre a data de assinatura deste instrumento e a realização do evento;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

5.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 90 (NOVENTA) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

6.1 - Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada, ou ainda no caso de haver fato superveniente que independa da vontade das partes aqui compactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
7.1 - O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
8.1 - O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM.
9.1 - Fica eleito o Fórum da cidade de CARACOL, Estado do Piauí, ao qual o município de GUARIBAS – PI está vinculado, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

GUARIBAS (PI), 13 de Janeiro de 2023.

Cristiano Matias de Andrade
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI:33457739000186
Assinado de forma digital por CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI:33457739000186
Dados: 2023.01.17 11:18:17 -03'00'

CARLA WERUSK BRILHANTE FAÇANHA
Pela contratada

T E S T E M U N H A S:

1. Natiela Dias Silva
CPF: 036 506 943-22

2. Joaquina neta da silva
CPF: 011.560.283-61

Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí

- **DA ADJUDICAÇÃO**

- Efetuado e confirmado o pagamento na forma estabelecida neste Edital, a autoridade competente emitirá o Termo de Adjudicação do(s) bem(ns) em favor do arrematante, com a respectiva quitação.

- Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento ou por indeferimento do pedido de financiamento bancário, o Município se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o(s) bem(s) pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

- **PENALIDADES:**

- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Guadalupe - PI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao arrematante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira da prefeitura, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação,ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.
- Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo arrematante.
- É facultado a prefeitura exigir, ainda, do arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdase danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuaisou legais aplicáveis à espécie.

- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.
- A Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Guadalupe – PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- A Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.
- Informações e cópias do Edital serão adquiridas através do site www.snleiloes.com.br ou na sede da Prefeitura de Guadalupe – PI com a funcionária Municipal Wilames. Telefone: (**) ****-4040, maiores informações de 08:00hs às 12:00hs no endereço: Praça César Cals, s/n, Guadalupe – PI.

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial R$
01	I/M. BENZ RIBEIRAUTO AMBUL, PLACA LWK-6043, CHASSI 8AC906633EE388945, RENAVAM 00997604905, ANO 2013/2014, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. **Multas Detran: 693,53.**	R$ 25.000,00
02	FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA ODW-0514, CHASSI 9BD158A44D6703829, RENAVAM 462883300, ANO 2012/2013, COMBUSTIVEL ALCOO/GASOL, COR BRANCA. **Sem Débitos.**	R$ 8.000,00
03	CHEVROLET CORSA CLASSIC, PLACA NII-2783, CHASSI 9BGSA19I0AB255193, RENAVAM 201229714, ANO 2010/2010, COR CINZA. **Sem Débitos.**	R$ 8.000,00
04	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA PIJ-4172, CHASSI 9BGJC75J0F8154110, RENAVAM 01046238062, ANO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOO/GASOL, COR BRANCA. **Multas Detran: 6.440,04 e Multas Dnit: 650,80.**	R$ 6.000,00
05	FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA NII-2012, CHASSI 9BD278078B7337536, RENAVAM 281940872, ANO 2010/2011, COMBUSTIVEL ALCOO/GASOL, COR BRANCA. **Sem Débitos.**	R$ 2.000,00
06	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0, PLACA ODU-0018, ANO 2012, COMBUSTIVEL ALCOO/GASOL, COR PRETA.	R$ 5.000,00
07	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESCOLAR HD, PLACA ODZ-8438, CHASSI 9532E82W0R307643, RENAVAM 497311984, ANO 2012/2013, COMBUSTIVEL ALCOO/GASOL, COR AMARELA. **Multas Detran: 909,16.**	R$ 30.000,00
08	MICRO ONIBUS AGRALE NEOBUS, PLACA LVZ-9723, CHASSI 98YC22K152C001788, RENAVAM 778236854, ANO 2002/2002, COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA. **Sem Débitos.**	R$ 8.000,00
09	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR, PLACA NIW-6149, CHASSI 9532882W8R122847, RENAVAM 281850666, ANO 2010/2011, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA. **Sem Débitos.**	R$ 20.000,00
10	Uma Pipa de 4 mil litros.	R$ 1.500,00

Guadalupe – PI, 27 de Dezembro de 2022.

Sergio Roberto Nogueira Lima (matrícula na JUCEPI de nº 020/21)
Presidente da Comissão de Leilão

Id:05D4F66A2513B2F8

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE – PI através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às disposições contidas na Leis Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, bem como convoca os licitantes credenciados no certame em epígrafe que, com referência a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação do matadouro municipal/reforma de ponte de madeira – Guadalupe-PI, conforme Planilha anexa ao edital, procederá com a continuidade da referida Licitação Pública, DATA DE ABERTURA 18/01/2023 HORÁRIO: 09horas(horário LOCAL) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI – SALA DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA CÉSAR CÉSAR CALS, GUADALUPE (PI), CEP: 64.840-000. NA OCASIÃO SERÃO ABERTAS TODAS AS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO ACEITAS. No caso de dúvidas, o Presidente da Comissão se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do referido certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI ou através do e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.

Guadalupe/PI,16 de Janeiro de 2023.

ÊNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente C.P.L – Guadalupe (PI)

Id:1518F2962A01B79C

Prefeitura Municipal de GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROC. ADM. Nº 00000088/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – Art. 25, III, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS – PI, C.N.P.J. (MF) 01.612.576/0001-72, SEDE DA PREFEITURA NA PRAÇA ANÉSIO CORREIA, S/N - CENTRO, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOÉRCIO MATIAS DE ANDRADE, CPF Nº 303.879.888-66.
CONTRATADO: CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI, **CNPJ.** 33.457.739/0001-86, com sede na R ANTONIO SIMEAO SOBRINHO, Nº 90 – CENTRO, CEP: 56.280-000 – ARARIPINA - PE, aqui representada pela Senhora **CARLA WERUSK BRILHANTE FAÇANHA**, brasileira, maior, empresário, portadora do CPF Nº 772.676.723-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Simeão Sobrinho, Nº 90, Centro, na cidade de ARARIPINA - PE, empresa representante da dupla MARCELO & RAYANE.
OBJETO: Contratação de SHOW MUSICAL DA DUPLA MARCELO & RAYANE E BANDA - a realizar se no dia 24 de Janeiro de 2023, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 29 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI, conforme proposta de preços apresentada.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), podendo ser prorrogado na forma do previsto no Art. 57, II, § 1º, e Art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de Janeiro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2023.
Assina pela contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração **e pela contratada** CARLA WERUSK BRILHANTE FAÇANHA.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:09FEC77638F25357

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000000153/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** DERLIZANDRA DIAS MARQUES (D&E ASSESSORIA CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS) **CNPJ:** 44.663.393/0001-99 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFECÇÃO DE BOLO E GESTÃO DE EVENTO PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI - **VALOR GLOBAL:** R$ 16.298,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **BASE LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2022 **DOTAÇÕES ORÇ:** F. REC: 500 - UNID. ORÇ: 02.04.00 - PROJ ATIVIDADE: 04.122.0004.2006.0000 - ELEM. DE DESP: 33.90.39 **DATA ASSINATURA:** 20.01.2023 **#ASS:** CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **#ASS:** DERLIZANDRA DIAS MARQUES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:0E2897DF51904CEF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de Inexigibilidade nº. 003/2023, CONTRATO Nº 009/2022 e PROC. ADM. Nº 00000088/2022 Edição IVDCCXLI

Nº DE CONTRATO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
CONTRATO Nº 009/2022	CONTRATO Nº 009/2022	CONTRATO Nº 011/2023
	PROC . ADM. Nº 00000088/2022	PROC . ADM. Nº 00000086/2023

Id:0F8BDD57AF1A534B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000153/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 002/2023 realizado pela Comissão de Contratação do município de Guaribas-PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFECÇÃO DE BOLO E GESTÃO DE EVENTO PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI, **RATIFICO** o processo, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 16.298,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e oito reais)**, em favor da empresa **DERLIZANDRA DIAS MARQUES (D&E ASSESSORIA CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.663.393/0001-99, com endereço na RUA SALUSTIANA F SANTOS, 00, SANTA FÉ – SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CC/PMGB e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2022, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 20 de Janeiro de 2022.

Joscelo Matias de Andrade
Prefeito Municipal

CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Id:0471B194C2CA48D9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária dos Termos dos Contratos Nº **173/2022, 174/2022, 175/2022, 176/2022** e **177/2022**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI,** com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ nº **06.292.106/0001-81,** com sede na Rua João Correia, S/N, Centro – Guaribas –PI, representada pelo Sr. **DOMINGOS PEREIRA DIAS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.175.283-36 e portador da cédula de identidade nº 2.378.726 SSP/PI, resolve unilateralmente apostilar o seguinte dotação orgamentária, conforme a seguir:

INSTRUMENTO VINCULANTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBAS - PI.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA**, previsto no Instrumento Inicial, acrescentando nova dotação orgamentária, conforme o orgamento vigente:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
542	02.10.03 – FUNDEB	12.365.0048.1.036.0000 - AQUIS. DE EQUIP. C/ RECURSOS DO FUNDEB	44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Guaribas-PI, 30 de Dezembro de 2022.

DOMINGOS PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais